LEI Nº 1.502 DE 10 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 179.997,58 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 179.997,58 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.365.0011._.___ – Cobertura da Quadra Municipal da Escola Valter José Zanella
___ - 4.4.90.52.00.00 – (021236) – Obras e Instalações 179.997,58
Valor Total da Suplementação..... R$ 179.997,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 179.997,58 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes do recurso vinculado indicado abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento – Governo Federal
Empreendimento: (1004192) PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 – Chupinguaia – RO
Pré-Obra: (63286) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013
Município – UF: Chupinguaia - RO
Obra: (1006523) PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 – Chupinguaia – RO
Nº do Documento: 07164/2013
Banco: 001
Conta: 1182
Conta Corrente: 0000503282
Valor Total Previsto..... R$ 179.997,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 351/2013